



### Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Administrativo  
Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitan Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA, CEP 41820-021  
Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cra-ba.org.br

## PROJETO BÁSICO Nº 155/2022/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.004715/2022-41

### 1. ORGÃO INTERESSADO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA).

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Filipe Santana Lima / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA.

### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de fitas da Impressora Datacard SR 300 e LM 300, para impressão de CIPs.

### 4. JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades do Setor de Fiscalização e Registro do CRA-BA.

### 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
-	AQUISIÇÃO DE FITAS DA IMPRESSORA DATACARD SR 300 E LM 300, PARA IMPRESSÃO DE CIPs - CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:	-
01	<b>DTR046-LAMINA TRANSPARENTE DURAGARD 941.08.000119</b> DURAGARD 1.0 mil Clear /SC Part# 538619-011 Optimized for user witch Datacard LM200/LM300 AND RL90	01
02	<b>DTR040-LAMINA TRANSPARENTE DURAGARD 941.08.000109</b> DURAGARD 1.0 mil Clear Part# 538619-001 Optimized for user witch Datacard LM200/LM300 AND RL90	03
03	<b>DTR036 RIBBON COLOR YMCK-K 700 imp S - 941.08.000089</b> COLOR RIBBON (YMCK-K) OPTIMIZED FOR USE WITH DATACARD RP AND SR SERIES RETRASFER CARD PRINTER.	01
04	<b>DTR038-RIBBON DE TRANSFE 941.08.00009</b> - Retransfer film (InTM) Item# 568971-53. PRINTER RIBBON (InTM) OPTIMIZED FOR USE WITH DATACARD RP AND SR SERIES RETRASFER CARD PRINTER.	02
-	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>07</b>

### 6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O valor máximo aceitável para à aquisição de fitas da Impressora Datacard SR 300 e LM 300, para impressão de CIPs - Carteira de Identidade Profissional, será de **R\$11.658,42 (onze mil seiscientos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

6.2. O valor discriminado no item 6.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

### 7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

### 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 24 de de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**Adm. Filipe Santana Lima**  
**Administrador**  
**CRA-BA Nº 32154**  
**Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA**



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Santana Lima, Administrador(a)**, em 24/11/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1648332** e o código CRC **4A61C2BE**.

1.